



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

A(s) Comissão (ões) 219/2018/GP.
Legislação
Finanças, Bem-Estar Social
Para Fins de Parecer
em: 03/10/2018
Prazo para Parecer
Até: 03/10/2018

Ipatinga, 02 de outubro de 2018.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Altera o item b) Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 3.792, de 27 de fevereiro de 2018.”.

A presente Proposição objetiva modificar o item b) Fundo Municipal de Assistência Social, que integra o Anexo da Lei n.º 3.792, de 2018, visando à inclusão da entidade Associação Missão Resgate, bem como alterar o valor de repasse para a entidade Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens.

A inclusão da entidade Associação Missão Resgate visa ampliar o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes no Município, por meio de parceria a ser estabelecida entre a referida entidade e o Poder Público, com a autorização de repasse no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

O acolhimento institucional é uma das medidas de proteção previstas na Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA), aplicáveis a crianças e adolescentes sempre que os direitos reconhecidos nessa lei forem ameaçados ou violados.

Para a efetivação desse serviço de acolhimento institucional, o Município de Ipatinga estabeleceu parceria com três organizações da sociedade civil, que prestam o serviço voltado para a preservação e fortalecimento das relações familiares e comunitárias das crianças e dos adolescentes, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.

Atualmente, são ofertadas pelas referidas instituições 55 (cinquenta e cinco) vagas para o atendimento a 63 (sessenta e três) crianças e adolescentes, excedendo o limite de vagas legalmente estabelecidas para o serviço de acolhimento.

Diante dessa situação, após realização de diversas reuniões com os órgãos que compõem o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município – Secretaria Municipal de Assistência Social, Ministério Público, Conselhos, entidades não governamentais – concluiu-se pela efetiva necessidade de criação de uma nova unidade de acolhimento institucional, disponibilizando mais 15 (quinze) vagas para o serviço.

Sendo assim, para a adequação do atendimento do serviço de acolhimento institucional no Município, imprescindível proceder à alteração da Lei n.º 3.792, de 2018, visando incluir a entidade Associação Missão Resgate para que o Município possa estabelecer parceria objetivando a consecução do interesse público.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Protocolo nº 363
Data 03/10/18
Horário 15:00
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

O Projeto de Lei em apreço pretende, ainda, alterar o valor autorizado para o repasse de recursos à entidade **Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens**, passando de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), de modo que a entidade possa proceder à execução de ações contidas em Plano de Trabalho, por meio de uma nova parceria, resultante do edital de chamamento público da SMAS 01/2018, de 05 de julho de 2018, para realizar diagnóstico sobre trabalho infantil no Município.

Vale ressaltar que essa nova parceria tem por finalidade o desenvolvimento de diagnóstico para conhecer a realidade do trabalho infantil em Ipatinga, subsidiar ações e tomadas de decisões das instâncias governamentais e não governamentais na formulação e execução de suas políticas e programas, por meio do Projeto: Conhecer para Transformar – Trabalho Infantil.

Importante informar que, os valores dos repasses serão acobertados em sua totalidade pelas dotações 2.2001.08.243.0011.2192.335043 - Ações Estratégicas do PETI, 2.2001.08.243.0011.2193.335043 - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade, 2.2001.08.244.0011.2194.335043 - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, 2.2001.08.244.0011.2198.335043 - Piso Básico Variável - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, 2.2001.08.244.0011.2200.335043 - Piso Mineiro Variável.

Destaca-se que os demais valores autorizados pela Lei Municipal n.º 3.792, de 27 de fevereiro de 2018, às demais entidades, continuam inalterados.

Na oportunidade, em face da inegável relevância e do evidente interesse público que a matéria encerra, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência**, e renovamos a Vossa Excelência e aos demais Edis manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor
Vereador Jadson Heleno Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga
IPATINGA – MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 308 /2018

“Altera o item b) Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 3.792, de 27 de fevereiro de 2018.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º O item b) Fundo Municipal de Assistência Social, integrante do Anexo – Subvenções Sociais, da Lei Municipal n.º 3.792, de 27 de fevereiro de 2018 – que *“Dispõe sobre a destinação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais.”*, passa a vigor na forma do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 02 de outubro de 2018.

Nardyello Rocha de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fundo Municipal de Assistência Social:

NOME ENTIDADE	VALOR
Ação Evangélica de Amparo aos Necessitados de Ipatinga	232.780,00
Ação Social SOS Família	596.000,00
Associação Beneficente Atalaia	470.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ipatinga	410.000,00
Associação dos Deficientes Visuais de Ipatinga - ADEVIPA	80.000,00
Associação dos Portadores de Deficiência de Ipatinga - ADEFI	80.000,00
Associação Missão Resgate	240.000,00
Associação Projeto de Deus	225.000,00
Casa de Acolhimento Parusia	630.000,00
Centro Convivência Maria Maria	150.000,00
Educandário Família de Nazaré	596.000,00
Grupo Espírita Luz aos Pequenos	150.000,00
Horta Comunitária Criança Feliz	150.000,00
Lar da Fraternidade Cristã	680.000,00
Lar Divina Providência da Sociedade São Vicente de Paulo	579.290,00
Lar dos Velhos Paulo de Tarso	579.290,00
Movimento de Crianças e Adolescentes	93.750,00
Núcleo de Atendimento e Aprendizagem de Adolescentes e Jovens	385.000,00
Núcleo Assistencial Eclético Maria da Cruz	165.000,00
União Defesa da Comunidade do Bom Jardim	187.500,00
TOTAL	6.679.610,00